



<b>HOMOLOGAÇÃO</b>	
D.M. 13 / 7 / 99	
D.O.U. 16 / 7 / 99	Seção 1 P. 11
ATO: PM. 1.096	13/7/99
D.O.U. 16 / 7 / 99	Seção 1 P. 9

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

580/99

<b>INTERESSADO/MANTENEDORA:</b> Fundação Universidade de Caxias do Sul Universidade de Caxias do Sul		<b>UF</b> RS
<b>ASSUNTO:</b> Reconhecimento do curso de Tecnologia em Polímeros		
<b>RELATOR: SR. CONS.:</b> ROBERTO CLÁUDIO FROTA BEZERRA		
<b>PROCESSO N.º:</b> 23030.004619/98-55		
<b>PARECER N.º:</b> 580/99	<b>CÂMARA OU COMISSÃO</b> CES	<b>APROVADO EM:</b> 08/06/99

**RELATÓRIO**

**I) HISTÓRICO**

O Reitor da Universidade de Caxias do Sul, pelo Processo nº 23030-004619/98-55, solicitou o reconhecimento do curso de Tecnologia em Polímeros, ministrado por aquela Universidade, com 40 (quarenta) vagas anuais, nos turnos vespertino e noturno, sob regime semestral, criado pelo Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão através de Resolução nº 22/95 e tendo realizado o 1º vestibular para o 1º semestre de 1996.

Pela Portaria nº 1797/98, da SESu/MEC, prorrogada pela Portaria nº 74, de 1º de fevereiro de 1999 que, concluiu os trabalhos no período de 13 a 15 de março de 1999, emitiu Relatório no dia 15/03/99, ressaltando os seguintes pontos positivos:

- "a) a estrutura do curso atende, de maneira geral, as necessidades curriculares para o ensino adequado;*
- b) corpo docente apresenta perfil que atende as necessidades do curso;*
- c) a Instituição possui um plano institucional de ação e de investimento para a qualificação docente no qual existe um incentivo à titulação, a nível, de mestrado e doutorado, dos seus professores;*
- d) os docentes não titulados, porém com ampla experiência profissional, integram o corpo docente do curso, destacando-se es fato como um aspecto extremamente positivo na medida em que se trata de um curso de tecnologia.*

e) a coordenação acadêmica do curso é um ponto relevante em razão da formação do regime de dedicação e da adequada atuação do coordenador;

f) o espaço físico e os serviços da biblioteca estão configurados de modo a atender plenamente as exigências do curso”.

Recomendou as seguintes melhorias:

“a) o estágio supervisionado deve ter no mínimo 450 horas de duração, em lugar de 300 horas atualmente em prática, uma vez que o profissional a ser formado necessita adquirir uma forte base operacional (de chão de fábrica);

b) tendo em vista que o objetivo do estágio é dar o futuro profissional experiência industrial não deverá ser permitido que o estágio seja conduzido no interior da universidade, exceto quando for para desenvolver trabalho do interesse de uma empresa e mesmo assim em tempo parcial;

c) o conteúdo programático da disciplina “Ciências dos Matérias” deverá abordar assuntos relativos aos diferentes tipos de materiais como polímeros, cerâmicos, metais, semicondutores e conjugados (compósitos) pois o conteúdo programático atual atende apenas a polímeros e metais;

d) a produção científica é voltada para as atividades didáticas é considerada incipiente recomendando-se um estímulo da administração central no sentido de modificar o quadro atual”.

E concluindo:

“Em razão dos muitos aspectos positivos apresentados pelo curso que permitem uma formação adequada dos alunos em conformidade com os padrões de qualidade da Secretaria de Ensino Superior do Ministério da Educação, a comissão **recomenda o reconhecimento** do curso de Tecnologia em Polímeros da Universidade de Caxias do Sul”.

## II) PARECER DO RELATOR

Trata-se do curso de graduação plena, sob regime semestral, com o currículo constante em anexo constituído de 2.070 horas de aula, e estágio curricular de 300 horas, integralizáveis em um prazo médio de três anos e meio (7 semestres) dotada a Instituição de toda a infra-estrutura abrangendo instalações, biblioteca, equipamentos e laboratórios, capazes de assegurar o regular e qualitativo funcionamento, atendidas os “indicadores e padrões de qualidade para os cursos de graduação em Tecnologia em Polímeros” estabelecidos pela Comissão de Especialista de Ensino de Engenharia da SESu/ME.

O corpo docente é constituído de 28 professores dos quais: 01 cursando pós-doutorado 07 doutores, 03 cursando doutorado, 09 mestres, 01 cursando mestrado, 06 especialistas, 01 cursando especialização e 01 graduado, atendendo as exigências correlacionadas com a qualificação acadêmica constante do anexo a este parecer.

A Coordenação Geral de Supervisão do Ensino Superior emitiu Relatório SESu/COSUP nº 340/99, concluindo:

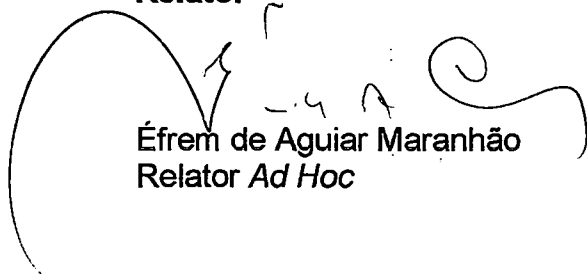
*“À Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação com manifestação favorável ao reconhecimento do curso de Tecnologia em Polímeros, ministrado pela Universidade de Caxias do Sul, mantida pela Fundação Universidade de Caxias do Sul, no Campus Universitário de Caxias do Sul, com sede na cidade de Caxias do Sul, no Estado do Rio Grande do Sul”.*

### III) . VOTO DO RELATOR

Voto favoravelmente ao reconhecimento, por 4 (quatro) anos do curso de Tecnologia em Polímeros, com 40 vagas totais anuais, nos turnos vespertino e noturno, de regime semestral, com 2.070 horas aulas, integralizáveis em pelo menos três anos e meio (7 semestres) ministrado pela Universidade de Caxias do Sul, Campus Universitário de Caxias do Sul, ficando aprovados o Currículo e o Quadro Docente anexos ao Relatório da Comissão Verificadora e do COSUP, sob nº 340/99, ambos integrantes deste voto, de acordo com a Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995 e a Portaria nº 877, de 30 de julho de 1997.

Brasília-DF, 08 de junho de 1999.

Roberto Cláudio Frota Bezerra  
Relator



Éfrem de Aguiar Maranhão  
Relator Ad Hoc

### IV) DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o voto do relator.

Sala das Sessões, em 08 de junho de 1999.

Conselheiros: – Roberto Cláudio Frota Bezerra - Presidente

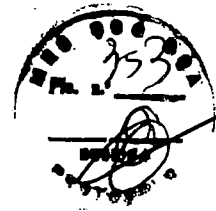


Artur Roquete Macedo – Vice-Presidente

## **CORPO DOCENTE APROVADO**

1. Ademar Gallielli – Gestão da Qualidade
2. Ademir José Zattera – Ciências dos Materiais/Reciclagem e Degradação de Polímeros
3. Amilton Carlos de Melo – Normalização
4. André Gustavo Adami –Introdução à Informática
5. Carlos Henrique Aguiar Serra – Formação Social, Política e Econômica do Brasil
6. Egomar Rodolfo Locatelli – Eletrotécnica Básica
7. Eleni Irinei Almeron – Oficina de Máquinas
8. Elsa Monica Bonito Basso – Inglês Instrumental
9. Enor José Tonolli Júnior – Matrizes I e II
10. Estevão Freire – Introdução à Tecnologia de Polímero/Fenômenos de Transferências de Calor e Reologia/Materiais Poliméricos I/Físico-Química de Polímeros
11. Evandro Steffani – Álgebra Linear e Geometria Analítica
12. Fernando Lima Vianna – Laboratório de Processo II
13. Francisco Catelli – Física I
14. Gilberto Piazza – Higiene e Segurança do Trabalho
15. Gilmar Tonieto – Desenho I
16. Gláucio de Almeida Carvalho – Beneficiamento e Acabamento de Polímero/Desenho II Materiais Poliméricos II
17. Ilva Maria Boniatti – Língua Portuguesa Instrumental
18. João Raimundo Ghilardi Vieira – Hidráulica e Pneumática
19. Kleber Eduardo Bianchi – Sistemas de Automação
20. Laurete Terezinha Zanol Sauer – Matemática I
21. Mara Zeni Andrade – Química de Polímeros/Laboratório de Química
22. Marcelo Carlotto Nehme – Planejamento e Controle de Produção
23. Odilon Giovanini Junior – Física II
24. Raul Alberto Riveros González – Laboratório de Química/Química Básica
25. Raul Dornelles Dietrich – Laboratório de Processo/Processos de Transformação de Polímeros
26. Rejane Pergher – Matemática II
27. Vânia Maria Pinheiro Slaviero – Álgebra Linear e Geometria Analítica
28. Venina da Silva – Química Básica/Química de Polímeros

Por. 580/99



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR  
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR  
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

**RELATÓRIO/SESu/COSUP Nº 340 /99**

Processo nº : 23030.006<sup>46</sup>419/98-55  
Interessada : FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL  
CGCMF : 88 648 761/0001-03  
Assunto : Reconhecimento do curso de Tecnologia em Polímeros,  
ministrado pela Universidade de Caxias do Sul, com sede  
na cidade de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

## **I - HISTÓRICO**

O Reitor da Universidade de Caxias do Sul solicitou a este Ministério o reconhecimento do curso de Tecnologia em Polímeros, ministrado na cidade de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

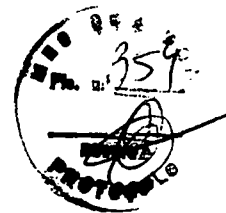
O curso de Tecnologia em Polímeros, criado pela Resolução nº 22/95, do Conselho de Ensino, Pesquisa Extensão, teve início em março de 1996, com 40 vagas totais anuais. A Universidade de Caxias do Sul oferece 53 cursos/habilitações em seus diversos *campi*.

A Universidade comprovou sua regularidade fiscal e parafiscal, conforme documentos anexos ao processo.

A SESu/MEC, mediante Portaria nº1797, de 27 de novembro de 1998, prorrogada pela Portaria nº 74 de 1º de fevereiro de 1999, designou Comissão Verificadora, constituída pelos professores Egnon Antônio Berg, da Universidade Estadual de Ponta Grosso, Leticia Soares de Vasconcellos, da Universidade Federal da Bahia, e pela Técnica em Assuntos Educacionais, Anelise Lara Lopes, da extinta DEMEC/RS, para verificar as condições de funcionamento do curso, tendo em vista o seu reconhecimento.

A Comissão Verificadora visitou a Universidade e apresentou relatório favorável ao reconhecimento do curso, atribuindo-lhe conceito global B, em 15 de março de 1999.

SR



## II - MÉRITO

A Comissão Verificadora considerou as instalações laboratoriais, a infra-estrutura física, acadêmica e administrativa e a biblioteca em boas condições de funcionamento para o curso. No entanto, visando contribuir para o seu aperfeiçoamento apresentou as seguintes recomendações:

- a) o estágio supervisionado deve ter no mínimo 450 horas de duração, em lugar das 300 horas atuais em prática, uma vez que o profissional e ser formado necessita adquirir uma forte base operacional ( de chão de fábrica);
- b) o conteúdo programático da disciplina "Ciência dos Materiais" deverá abordar assuntos relativos aos diferentes tipos de materiais como polímeros, cerâmica, metais, semi-condutores e conjugados (compósitos , pois o conteúdo programático atual atende apenas a polímeros e materiais;
- c) a produção científica e a voltada às atividades didáticas é considerada incipiente; a administração central deve estimular a modificação desse quadro.

Esta Secretaria determina que a Universidade adote as providências necessárias ao atendimento das recomendações da Comissão Verificadora, até a fase de avaliação das condições de funcionamento do curso, com vista à renovação do seu reconhecimento.

Os elementos constantes do processo e do relatório da Comissão Verificadora indicam a conformidade da solicitação com os requisitos exigidos na legislação, que regulamenta o reconhecimento de cursos de graduação.

Acompanham este relatório os anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Verificadora; B - Corpo docente; C - Currículo pleno do curso.

## III - CONCLUSÃO

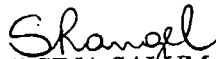
Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão Verificadora, que se manifestou favorável ao reconhecimento do curso de Tecnologia em Polímeros, ministrado pela Universidade de Caxias do Sul, mantida pela Fundação Universidade de Caxias do Sul, no *campus* Universitário de Caxias do Sul, na cidade de Caxias do Sul, no Estado de Rio

SR

Grande do Sul, com 40 vagas totais anuais, nos turnos vespertino e noturno,  
pelo prazo de quatro anos.

À consideração superior.

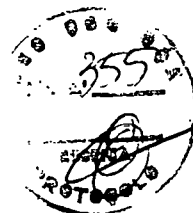
Brasília, 09 de abril de 1999.



SUSANA REGINA SALLUM RANGEL  
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior  
DEPES/SESu



LUIZ ROBERTO LIZA CURI  
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior  
DEPES/SESu



**ANEXO A**

**SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO**

**I - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**

Nº do Processo: 23030.006419/98-55

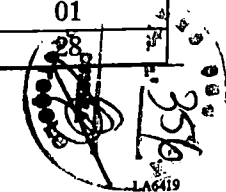
Instituição: Universidade de Caxias do Sul

Curso	Mantenedora	Total de vagas anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Tecnologia em Polímeros	Fundação Universidade de Caxias do Sul	40	Vespertino/noturno	Sistema de credito	2.070 h/a	07 semestres	-

\* Integralização Curricular

**II - CORPO DOCENTE**

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Área do conhecimento	Totais
Doutores	História Social, Didática da Física, Literatura Comparada, Química, Ciências (2)	06
Mestres	Pesquisa Operacional/Doutorando em Ciências dos Materiais, Engenharia Química/Doutorando em Ciências dos Materiais, Sistema de Manufatura, Ciência da Computação, Ciências Tecnológicas de Polímeros/Doutorando em Polímeros, Engenharia Química/Doutorando em Engenharia Química, Engenharia Mecânica (2), Ciências Tecnológicas de Polímeros, Matemática Aplicada (2), Química	12
Especialistas	Engenharia da Produção, Ensino Aprendizagem de Inglês/Doutorando em Língua Moderna, Engenharia do Produto/Desenho Industrial, Ciências dos Materiais, Automação Industrial, Gestão da Manufatura, Ensino de Nível, Engenharia de Segurança/Planejamento Energético Ambiental/ Mestrando em Matemática, Gestão da Qualidade/ Engenharia de Polímeros	09
Graduados	Engenharia Mecânica	01
<b>TOTAL</b>		





**III - INFRA-ESTRUTURA FÍSICA, INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO E DIDÁTICO-PEDAGÓGICO****INSTALAÇÕES FÍSICAS (condições gerais)**

Atendem às exigências dos padrões de qualidade da área.

**LABORATÓRIOS (instalações e equipamentos)**

Atendem às exigências dos padrões de qualidade da área.

**BIBLIOTECA**

Atende às exigências dos padrões de qualidade da área.

